

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE ONZE DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e treze, nesta cidade de Santiago do Cacém na Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Vice-Presidente, Teresa Maria Sotta Lopes Dias Lucas Alves, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, e Carlos Manuel Lourenço Pereira Dias Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal.

Verificou-se a ausência do Senhor do Senhor Presidente.

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos.

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte e quatro, de reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade.

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA

Foi deliberado, por unanimidade, considerar justificada a ausência do Senhor Presidente.

ANTES ORDEM DO DIA

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:

O Senhor Vice-Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto:

- Adenda ao Acordo de Parceiros “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” - Rede Corredor Azul.
- Retificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do procedimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano de 2011.

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

OUTRAS DELIBERAÇÕES:

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Relatório da Evolução Orçamental do Município

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém

REFERÊNCIA: Processo número zero oito da Divisão de Administração Geral e Financeira de Dois Mil e Treze.

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente

TOMAR CONHECIMENTO do Relatório da Evolução orçamental do Município do 2º trimestre de 2013, da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, documento que será dado como reproduzido em ata.

FUNDAMENTOS: De acordo com a deliberação de Câmara do dia 10 de março de 2011.

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

ASSUNTO: Oitava Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo número zero seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----
PROPOSTA: - Aprovar a Oitava Alteração às Atividades Mais Relevantes Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2. do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleito da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Oitava Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----
PROPOSTA: Um – Aprovar a Oitava Alteração ao Plano Plurianual de Investimento de Dois Mil e Treze/Dois Mil e Dezasseis, documento que será dado como reproduzido em ata. -----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.2 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleito da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----
ASSUNTO: Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze. -----
LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----
REFERÊNCIA: Processo número seis DAGF barra SC de Dois Mil e Treze. -----
APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----
PROPOSTA: Um – Aprovar a Sétima Alteração ao Orçamento de Dois Mil e Treze, documento que será dado como reproduzido em ata.-----
FUNDAMENTOS: De acordo com o ponto 8.3.1 do POCAL-Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais aprovado pelo Decreto-Lei nº54-A/99 de 22 de fevereiro. -----
DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----
FORMA: Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Teresa Alves e José Rosado, eleito da CDU, e do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS MISTOS DE SANTO ANDRÉ-----
ASSUNTO: Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----
LOCALIZAÇÃO: Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número doze de dois mil e oito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.225,40 € (dois mil duzentos e vinte e cinco euros e quarenta cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária de Bombeiros Mistos de Santo André. -----

FUNDAMENTOS: 1. Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----
2. Ao abrigo da alínea a) do nº 4 do artº 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: POLIS LITORAL SUDOESTE – SOCIEDADE PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, S.A. -----

ASSUNTO: Ratificação das retificações realizadas do n.º 2 e 3 da Cláusula Quinta do Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira – para reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na área de intervenção de Santo André-----

LOCALIZAÇÃO: Lagoa de Santo André, freguesia de Santo André -----

REFERÊNCIA: Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística – Estudo Urbanístico n.º 3/2013 - Processo n.º 27/2013/3/0 -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Ratificação das retificações realizadas n.º 2 e 3 na Cláusula Quinta da minuta de Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira, para reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na área de intervenção de Santo André, a saber: -----

a) No n.º 2 da Cláusula Quinta, eliminou-se a expressão “(IVA incluído)”; -----

b) No n.º 3 da Cláusula Quinta, onde se lia: “(...) *lançamento da empreitada de execução da obra (...)*” passou a ler-se: “(...) *lançamento do concurso público da empreitada de execução da obra (...)*”. -----

Documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS De facto: 1. Eliminou-se a expressão “*IVA incluído*” porque a comparticipação do Município de Santiago do Cacém representa o valor global da parte que lhe corresponde da componente nacional do financiamento a ser transferido para a Polis Litoral Sudoeste, não sendo neste caso devido Imposto sobre Valor Acrescentado; -----

2. A retificação realizada no n.º 3 da Cláusula Quinta, representa apenas uma questão de apuramento da linguagem técnico-jurídica. -----

3. O *Protocolo para o Estabelecimento das Bases de Cooperação Técnica e Financeira – para reposição das condições de ambiente natural pela recuperação e proteção dos sistemas costeiros na área de intervenção de Santo André*, foi celebrado entre a Polis Litoral Sudoeste e o Município de Santiago do Cacém, em 5.julho.2013.-----

De direito: 1. Os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo pelo órgão competente para a revogação do ato, tem efeitos retroativos e deve ser feita sob a forma e publicidade usada para a prática do ato retificado, *vide* artigo n.º 148 do Código de Procedimento Administrativo. -----

2. Dispõe o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual que “*Sempre que o exigam circunstâncias excepcionais e urgente e não seja possível reunir*”

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

extraordinariamente a câmara, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Adenda ao Acordo de Parceiros “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” - Rede Corredor Azul -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Processo da Divisão de Planeamento e Qualidade-----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Que se ratifique o ato administrativo de aprovação e respetiva celebração da Adenda ao Acordo de Parceiros “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e Inovação” - Rede Corredor Azul- para a implementação dos projetos transversais do Programa Estratégico, praticado pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Beijinha, em 09 de julho de 2013. Documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: De facto: Considerando que: -----

a. Os Municípios de Arraiolos, Borba, Elvas, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Santiago do Cacém, Sines e Vendas Novas e Vila Viçosa se constituem enquanto promotores da Rede Urbana para a Competitividade e Inovação Corredor Azul;-----

b. O Programa Estratégico da Rede Corredor Azul foi aprovado e Celebrado protocolo de financiamento com a Autoridade de Gestão do InAlentejo a 18/12/2009;-----

c. A Carta de Princípios e o Acordo de Parceiros foi subscrito e assinada pela parceria; -----

d. A parceria submeteu ao InAlentejo um pedido de reprogramação do Programa Estratégico que determinou a introdução de alterações nos volumes de financiamento dos projetos transversais e que o mesmo foi aprovado pela Autoridade de Gestão do InAlentejo, dando origem à adenda ao contrato de financiamento, assinada a 28/07/2011. -----

e. A parceria submeteu ao InAlentejo um pedido de Reajustamento do Programa Estratégico da Rede Urbana Corredor Azul, o qual obteve decisão de aprovação, por deliberação da Comissão Diretiva do InAlentejo de 17/10/2012 e do qual resultou a assinatura de uma Adenda ao Contrato de financiamento datada de 18/10/2012. -----

De Direito: Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 68º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, que dispõe que os atos da competência da Câmara podem ser praticados sempre que o exijam circunstâncias excecionais e urgentes, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, pelo que no caso ora em apreciação se verificam os pressupostos associados à verificação de circunstâncias excecionais e urgentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Retificação do valor para aquisição de materiais de construção no âmbito do procedimento de candidatura para apoio à realização de obras em habitações de indivíduos e famílias em situação de comprovada carência económica – candidatura do ano de 2011. -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém-----

REFERÊNCIA: Informação nº 107/DEASS/2013 e Informação nº 128/DOGU/2013 – Processo 24.1 do Serviço de Ação Social e Saúde. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

PROPOSTA: Retificar o montante de 1.042,01 € (mil quinhentos e quarenta e dois euros e um cêntimos) aprovado em reunião de Câmara de 17/05/2012, para 1.663,93 € (mil seiscentos e sessenta e três euros e noventa e três cêntimos) com IVA incluído, referente à candidatura da D. Celeste Eduarda Rosa, selecionada no ano de 2011. -----

FUNDAMENTOS: 1. Após a demolição do telhado foi verificado que as telhas e madeiras inicialmente aprovadas não são suficientes para substituir toda a cobertura, uma vez que se encontram apodrecidas nas partes embutidas nas paredes, e por essa razão não foi possível detetar. -----

2. O valor a retificar situa-se dentro do limite previsto no artigo 10º alínea a) do Regulamento de Apoio para a Reabilitação de Obras em Habitações de Indivíduos e Famílias em situação de Comprovada Carência Económica. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: RAMIRO GONÇALVES PEREIRA -----

ASSUNTO: Receção definitiva das Obras de Urbanização do Loteamento do Calisto e Monte Queimado – Santiago do Cacém e libertação da garantia bancária nº 72001651772 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor de 232.883,72 € € (duzentos e trinta e dois mil , oitocentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos), que correspondem a 10% do valor total da obra acrescido do valor inerente às obras em falta e às obras por reparar.-----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento do Calisto e Monte Queimado - Santiago do Cacém. -----

REFERÊNCIA: Processo de loteamento nº 40001/2000 datado de 11/01/2000 em nome de Ramiro Gonçalves Pereira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Aprovar a receção definitiva das obras de urbanização e a libertação da garantia bancária nº 72001651772 da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo no valor ainda cativo de 232.883,72 € € (duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos). -----

FUNDAMENTOS: Na sequência do pedido de receção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal que verificou que relativamente à degradação constatada nos passeios e áreas pedonais, detetadas em anterior vistoria, as mesmas estavam corrigidas, reunindo assim condições de receção. -----

Quanto às infraestruturas executadas, no que se refere à rede de telecomunicação, estava em falta o parecer favorável da PT Comunicações, SA, no entanto com base no ofício que deu entrada nesta câmara com a referencia nº 6455 de 27-05-2013, enviado pela PT Comunicações, SA, as infraestruturas de telecomunicações existentes no local reúnem condições para receção definitiva. -----

Uma vez que já decorreu o prazo de garantia das obras de urbanização e se verificou que as mesmas se encontram concluídas e em condições de ser rececionadas, considera-se que estão reunidas as condições para a receção definitiva das obras de urbanização em causa libertando a totalidade da garantia bancária, nos termos do nº 5 do Art.º 54.º e 87.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Aprovar a abertura da discussão pública do loteamento n.º 04/2013 – Alteração ao Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo - Expansão 0. -----

LOCALIZAÇÃO: Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, Expansão 0.-----

REFERÊNCIA: Processo n.º 4/2013 datado de 05/07/2013 em nome de Município de Santiago do Cacém -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: Um : Aprovar a abertura da discussão pública da alteração de loteamento n.º 4/2013, que consiste em : anexar os lotes 24 e 25; alterar os usos dos lotes 1, 23, 26, 27, 29 a 38 e 41; retificar o número de lugares de estacionamento do lote 32; reconfigurar os polígonos de implantação, afastamentos e alinhamentos obrigatórios dos lotes; introdução dos parâmetros urbanísticos e valores , no quadro de síntese, de área de implantação e de área de construção + área de cave; alteração da área de implantação dos lotes 11, 23 e 26 a 42; previsão de 1 piso abaixo da cota de soleira para todos os lotes; alteração do número de lugares de estacionamento privado que passarão de 397 para 492, lugares privados ligeiros e uma diminuição de 35 para 33 , lugares privados pesados, conforme peças escritas e desenhadas em anexo. -----

Dois – Publicitar a mesma através de aviso a publicar no Diário da República e comunicação social, por um período de 8 (oito) dias para anúncio e 15 (quinze) dias para discussão pública, estando o mesmo disponível na DOGU (Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística) na sede do Município e na Junta de Freguesia de Cercal do Alentejo.-----

FUNDAMENTOS: Uma vez que se trata de uma operação de loteamento promovida pela autarquia local em área não abrangida por Plano de Urbanização ou Plano de Pormenor nos termos do n.º 5 do art.º 7.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, deve a mesma ser submetida a discussão pública, cujos períodos de anúncio e duração são respetivamente 8 (oito) e 15 (quinze) dias de acordo com o artigo 77.º do Decreto-Lei 380/99, de 22 de setembro, na redação em vigor. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade.-----

ENTIDADE: DOMINGOS MANUEL ALVES AFONSO MARTINS E PAULO JORGE DOURADO OLIVEIRA.-----

ASSUNTO: Alteração de loteamento n.º 05/2013, em nome de Domingos Manuel Alves Afonso Martins e Paulo Jorge Dourado Oliveira sito em Loteamento Casa Nova do Cabeço Lotes n.ºs 5 e 6 – Aldeia de Santo André -----

LOCALIZAÇÃO: Lotes n.ºs 5 e 6 – Loteamento Casa Nova do Cabeço – Aldeia de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 05/2013 em nome de Domingos Manuel Alves Afonso Martins e Paulo Jorge Dourado Oliveira. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente. -----

PROPOSTA: Aprovar a alteração de loteamento n.º 05/2013, para os lotes n.ºs 5 e 6 – Loteamento Casa Nova do Cabeço – Aldeia de Santo André, freguesia de Santo André, prédios descritos na Conservatória do registo Predial sob os n.ºs 3686/20010824 e 3687/20010824 da freguesia de Santo André, conforme memória descritiva e planta síntese, documento que será dado como reproduzido em ata.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

A operação consiste na ampliação da área bruta de construção para os lotes n.º 5 e n.º 6 em 9,63 m², ficando cada um com a área bruta de construção total de 233,33 m², e na alteração das características dos muros separadores dos lotes. -----

FUNDAMENTOS: Foi feita notificação para efeitos de pronúncia, nos termos do n.º3 do Artigo 27.º do Decreto Lei n.º 555/99, de 16/12, na sua atual redação, e artigo 18.º do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas. -----

Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º, e 23.º do Decreto Lei acima referido, cabe à Câmara Municipal deliberar sobre o pedido de alteração à licença de loteamento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Acordo a celebrar com o Sr. José Vaz – Terrenos em Brescos -----

LOCALIZAÇÃO: Brescos – Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo número 11.01-01/DAGF/SAP/2013 da Secção de Aprovisionamento e Património. -----

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: 1. Revogar o Protocolo celebrado em 11 de maio de 1993. -----

2. Celebrar acordo com o Sr. José Vaz, conforme minuta documento que será dado como reproduzido em ata. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo do previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

2. Tendo em conta a impossibilidade objetiva de cumprir o Protocolo celebrado em 11 de maio de 1993, face à atual situação económica e financeira que afeta o País em geral. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Doações de material livro -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 3/33.1.1/DCD/SMBA/2013 da Divisão de Cultura e Desporto --

APRESENTANTE: Senhor Vice-Presidente -----

PROPOSTA: 1. Aceitar as monografias que ficarão à guarda das Bibliotecas Municipais, documento que será dado como reproduzido em ata. -----

2. Agradecer ao doador: José Manuel dos Reis Alves Catarino (144 monografias) -----

FUNDAMENTOS: ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: CORAL DO CLUBE GALP ENERGIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 35/SAC/DCD com o Processo n.º 11/SAC/DCD – 15.A.1.1 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Proceder a uma transferência de verba no valor de 4.050,00 € (quatro mil e cinquenta euros), para o Coral do Clube Galp Energia, sendo: -----

-3.2400,00 € (três mil duzentos e quarenta euros) para apoio às despesas correntes do coral;

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

- 840,00 € (oitocentos e dez euros) para apoio à realização do 12º Encontro de Coros. -----

FUNDAMENTOS: 1. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro; -----

2. O Coral Galp Energia desenvolve um importante trabalho de divulgação e promoção da música coral dentro e fora do Município. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: COFESMAR – COMISSÃO DE FESTAS DE SANTA MARIA -----

ASSUNTO: Transferência de verba – Festas de Santa Maria 2013. -----

LOCALIZAÇÃO: Ermidas Sado -----

REFERÊNCIA: Informação número 37/SAC/DCD/13 do Serviço de Ação Cultural da Divisão de Cultura e Desporto. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Teresa Alves -----

PROPOSTA: Transferir uma verba no valor de 5000,00 € (cinco mil euros) para a COFESMAR no sentido de apoiar a organização das Festas de Santa Maria – Edição de 2013.

FUNDAMENTOS: 1. A Comissão de Festas de Santa Maria é uma Associação sem fins lucrativos que desenvolve ao longo do ano diversas atividades dirigidas para a população onde está inserida. -----

2. As Festas de Santa Maria tem um carácter relevante para o Município em particularmente para a freguesia de Ermidas Sado pelo interesse e envolvimento da comunidade e pela divulgação / promoção do município. -----

3. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de setembro na redação da Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

DELIBERAÇÃO: Retirar a proposta para reapreciação. -----

FORMA: Por unanimidade. -----

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada por unanimidade nos termos e para os efeitos do artigo 92º, nºs 3 e 4 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na nova redação da Lei 5 – A/2002, de 11 de janeiro, sendo de seguida assinada por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião